RUE

5ª EDIÇÃO

Capítulo II

Uniformes Básicos





Capítulo II
Uniformes Básicos

Uniformes Básicos

ÍNDICE

GALA
1º Uniforme (dólmã cinza) 6

RIGOR
2º Uniforme (jaqueta preta) 8

PASSEIO COMPLETO
3º Uniforme (túnica branca) 10
4º Uniforme (túnica cinza) 12
5º Uniforme (túnica verde-oliva) 14
6º Uniforme (jaqueta de parada) 16

PASSEIO
7º Uniforme (camisa social bege) 18
8º Uniforme (camisa bege meia-manga) 20

OPERACIONAL
9º Uniforme (com gandola) 22
10º Uniforme (sem gandola) 24

EMBARCAÇÕES/ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
11º Uniforme (camuflado reduzido) 26
12º Uniforme (manutenção das instalações) 28

TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
13º Uniforme (PPM) 30
14º Uniforme (TFM) 32
15º Uniforme (natação) 34



Capítulo II
Uniformes Básicos

Art. 15. O presente capítulo trata da classificação, da posse, da composição e do uso dos uniformes básicos.

Parágrafo único. os uniformes de competição hípica; guarda; PE; tripulação de aeronave militar e observador aéreo; montanha; caatinga; rancho; saúde; pontoneiro; guarnição de viatura blindada e manutenção; motorista e segurança; gestante; combate; e abrigos desportivos são descritos no anexo C deste regulamento.

Art. 16. A identificação do tipo de uniforme observa a construção de um código alfanumérico de até 4 (quatro) caracteres, em que:

I – o primeiro caractere, indicado por um número ordinal, codifica o formalismo do uniforme:

1º caractere	Formalismo do uniforme
1°	Gala
2º	Rigor
3º ao 6º	Passeio completo
7º e 8º	Passeio
9º e 10º	Operacional
11º	Embarcações/Engenharia de Construção
12º ao 14º	Manutenção das Instalações/Treinamento Físico Militar

II – o segundo caractere, indicado por uma letra, codifica o tipo de cobertura e peça a ser usada com o uniforme:

2º caractere	Cobertura
A	Quepe
B	Boina
C	Gorro com pala
D	Gorro de Selva / Chapéu Bandeirante
E	Chapéu Tropical
F	Outras coberturas
G	Sem cobertura, com gravata horizontal e saia para mulheres
Z	Sem cobertura

III – o terceiro caractere, indicado por um número cardinal, codifica o tipo de calçado a ser usado com o uniforme:

3º caractere	Calçado
1	Sapato social ou de salto
2	Coturno
3	Bota de couro preta ou coturno de três fivelas
4	Outros

Uniformes Básicos

Art. 17. Em reuniões, solenidades ou atos sociais, cujo comparecimento do militar deva ser sem a cobertura, a indicação do uniforme a ser utilizado deverá conter a letra "Z". A exceção é o 1º uniforme, que, por padrão, é sem cobertura, embora possa ser utilizada. Os quadros a seguir esclarecem o tema:

Uniforme sem cobertura (padrão)	Uniforme com cobertura (eventual)
1°	1º A

Uniforme com cobertura (padrão)	Uniforme sem cobertura (eventual)
4º/4ºS	4º Z
5º A1/5º A1S	5º Z1/5º Z1S
5º B1/5º B1S	5º Z1/5º Z1S
5º A3	5º Z3
5º B3	5º Z3
5º F3	5º Z3
6º B2	6º Z2
6º B3	6º Z3
7º A1/7º A1S	7º Z1/7ºZ1S
7º A3	7º Z3
7º B1/7º B1S	7º Z1/7ºZ1S
7º B3	7º Z3
7º F3	7º Z3
8º A1/8º A1S	8º Z1/8º Z1S
8º A3	8º Z3
8º B1/8º B1S	8º Z1/8º Z1S
8º B2	8º Z2
8º B3	8º Z3
8º F3	8º Z3
9º B2	9º Z2
9º B3	9º Z3
9º C2	9º Z2
9º C3	9º Z3
9º D2	9º Z2
9º E2	9º Z2
9º F3	9º Z3

Parágrafo único. Os uniformes 2º, 3º G e 4º G não preveem o uso de cobertura em nenhuma situação.

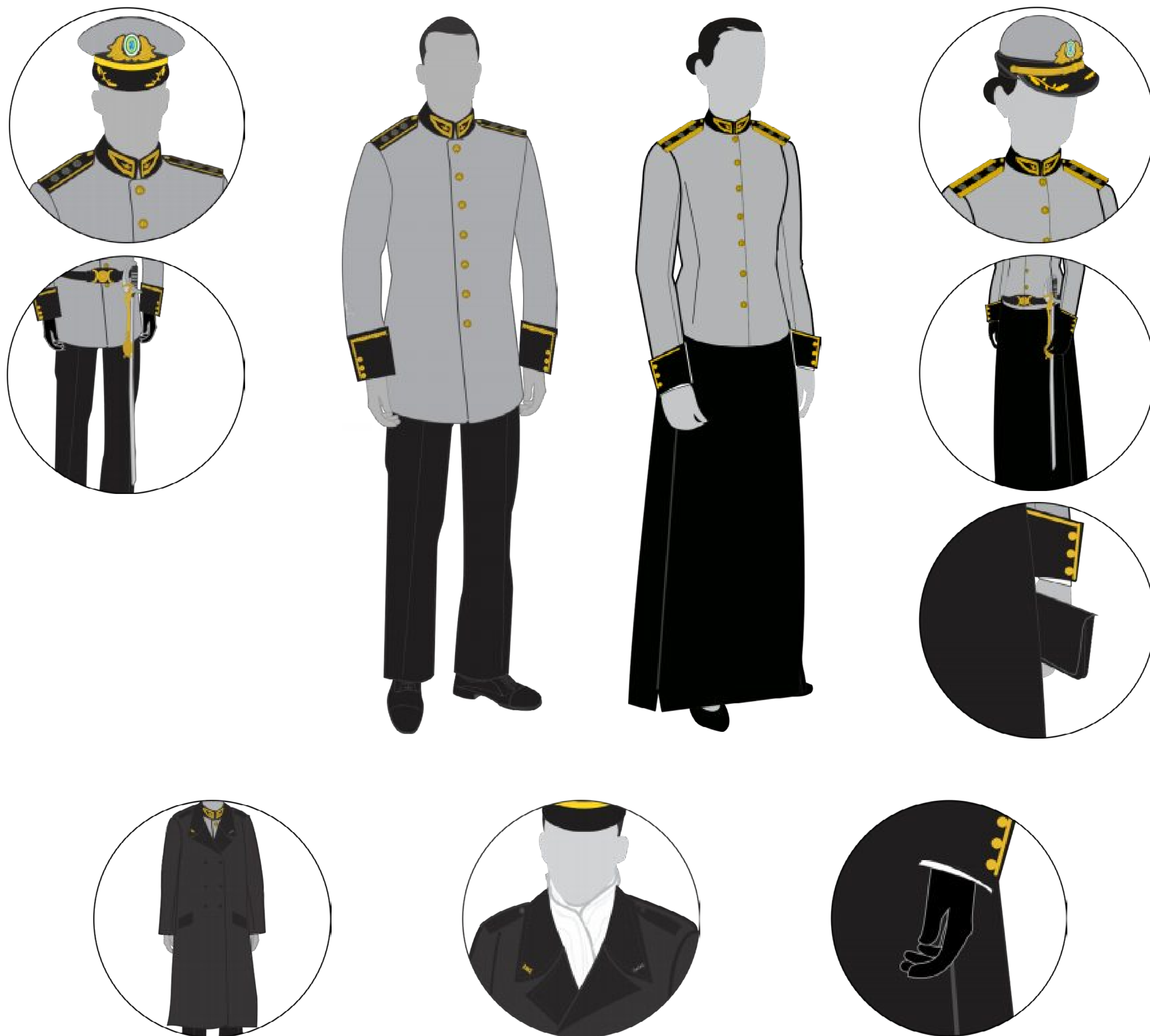
Art. 18. Quando houver apenas um uniforme, considerando o grupo de formalismo, este deverá ser identificado apenas pelo 1º caractere, conforme inciso I, do Art. 17, deste capítulo.

Art. 19. O anexo A descreve as peças, agasalhos e acessórios relacionados no presente capítulo.

Capítulo II
Uniformes Básicos

Art. 20. Os uniformes básicos são os seguintes:

I - 1° Uniforme:



a) posse:

- facultativa para oficial, subtenente e sargento, tanto no desempenho de cargos no país como em comissões no exterior, conforme determinação do Comandante do Exército.

b) composição:

	Masculino	Feminino
Peças básicas	- dólmã cinza; - camisa branca de colarinho simples; - colarinho simples branco; - calça preta; - cinto de couro preto; - meia preta; - sapato social preto; e **- condecorações[2].**	- dólmã cinza; - camisa branca plissada de colarinho simples; - saia longa preta; **- meia-calça transparente cor da pele[1];** - sapato preto de salto alto; e **- condecorações[2].**
Cobertura	Não previsto.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	- espada (inclui): 1) cinto aveludado preto; 2) fiador de espada dourado; 3) guia de espada cinza; e 4) luva preta de couro.	- quepe cinza; e - alamar dourado.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- capote preto; - cachecol de lã branco; - luva preta de couro para frio; - conjunto de segunda pele (preto);	- guarda-chuva preto; - carteira preta (segmento feminino); e - penteado especial (Cap VI - segmento feminino).
Observações	([1]) uso opcional. Se usada, deve ser lisa e ter no máximo 20 fios. ([2]) colar, faixa, comenda, placa e medalha (Cap V). Não é permitido o uso de distintivos (Cap IV). - a descrição e uso específico de cada peça de uniforme encontram-se no anexo A.	

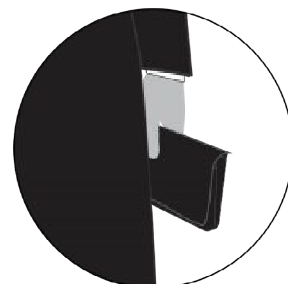
c) uso:

- em recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca ou fraque aos civis; e
- deve ser observada a padronização de peças de uso eventual, agasalhos e acessórios em formaturas, desfiles e cerimônias.



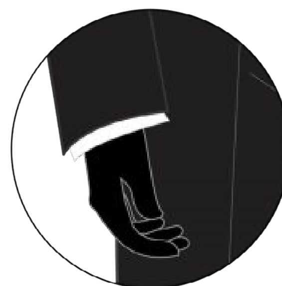
II - 2º Uniforme











a) posse:

- facultativa para oficial, subtenente e sargento, sendo obrigatória no desempenho de cargos no país e comissões no exterior, conforme determinação do Comandante do Exército; e
- autorizado ao cabo e soldado integrante da Banda Sinfônica do Exército.

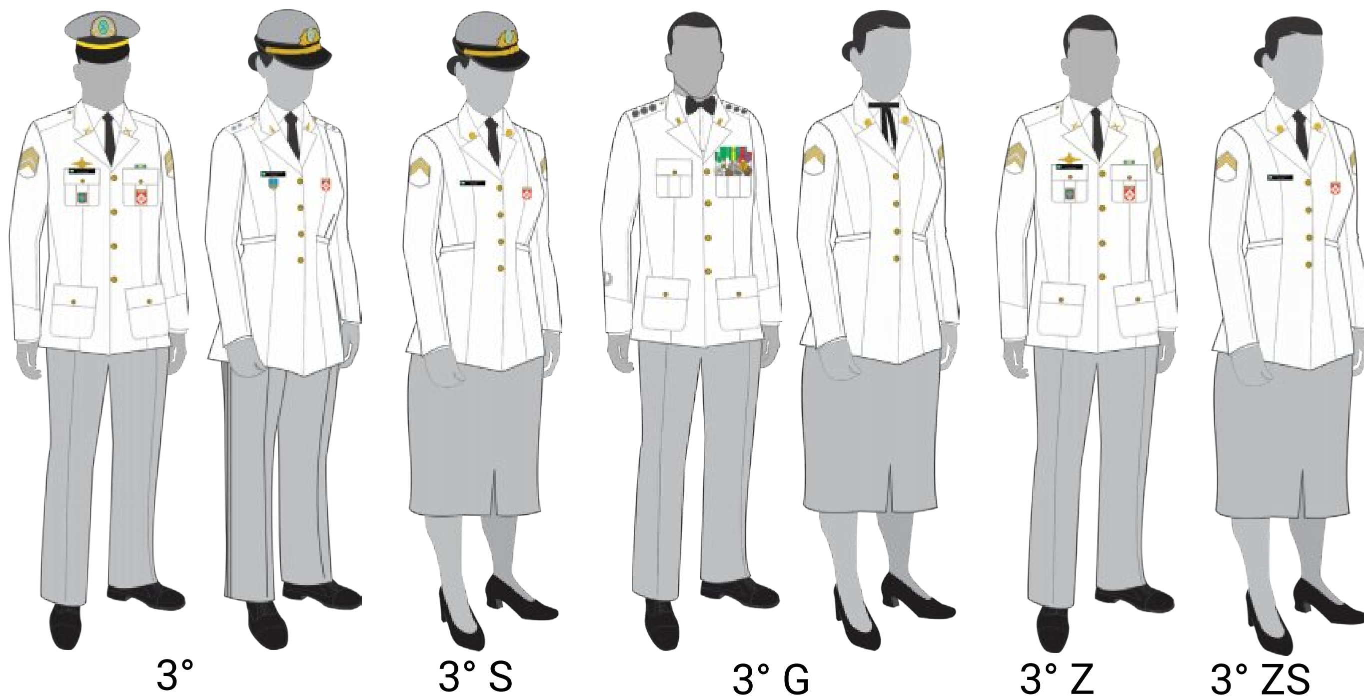
b) composição:

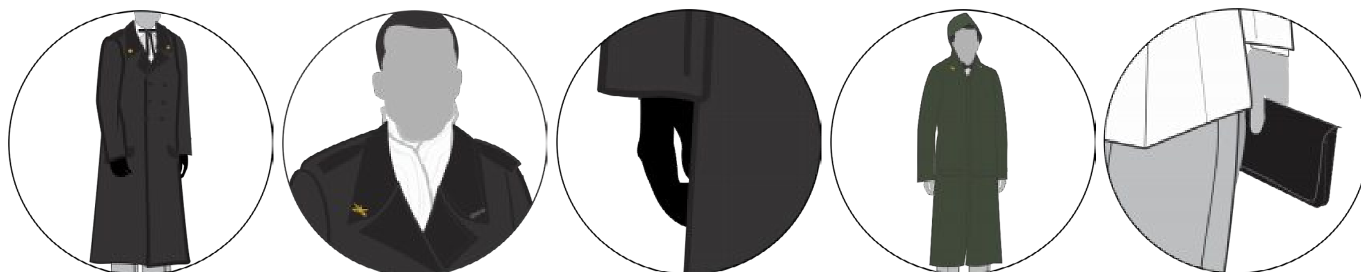
	Masculino	Feminino
Peças básicas	- jaqueta preta; - camisa branca plissada; - gravata horizontal; - faixa preta; - corrente para jaqueta preta; - calça preta; - cinto de couro preto; - meia preta; - sapato social preto; e - **condecorações²**.	- jaqueta preta; - camisa branca plissada; - gravata horizontal feminina; - faixa preta; - corrente para jaqueta preta; - saia longa preta; - **meia-calça transparente cor da pele¹**; - sapato preto de salto alto; e - **condecorações².**
Cobertura	Não previsto.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	Não previsto.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- capote preto; - cachecol de lã branco; - luva preta de couro para frio; - conjunto de segunda pele (preto);	- guarda-chuva preto; - carteira preta (segmento feminino); e - penteado especial (Cap VI - segmento feminino).
Observações	(¹) uso opcional. Se usada, deve ser lisa e ter no máximo 20 fios. (²) colar, faixa, comenda, placa e **miniatura de medalha** (Cap V). Não é permitido o uso de distintivos (Cap IV). - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A.	

c) uso:

- em recepções de gala ou a rigor, solenidades oficiais, reuniões, para ocasiões especiais, concertos em traje a rigor ou cerimônias em que se exija “smoking”, “summer” ou “dinner-jacket” aos civis; e
- deve ser observada a padronização de agasalhos e acessórios em eventos e cerimônias.

III - 3º Uniforme





a) posse:

- obrigatória para oficial;
- facultativa para subtenentes e sargentos.

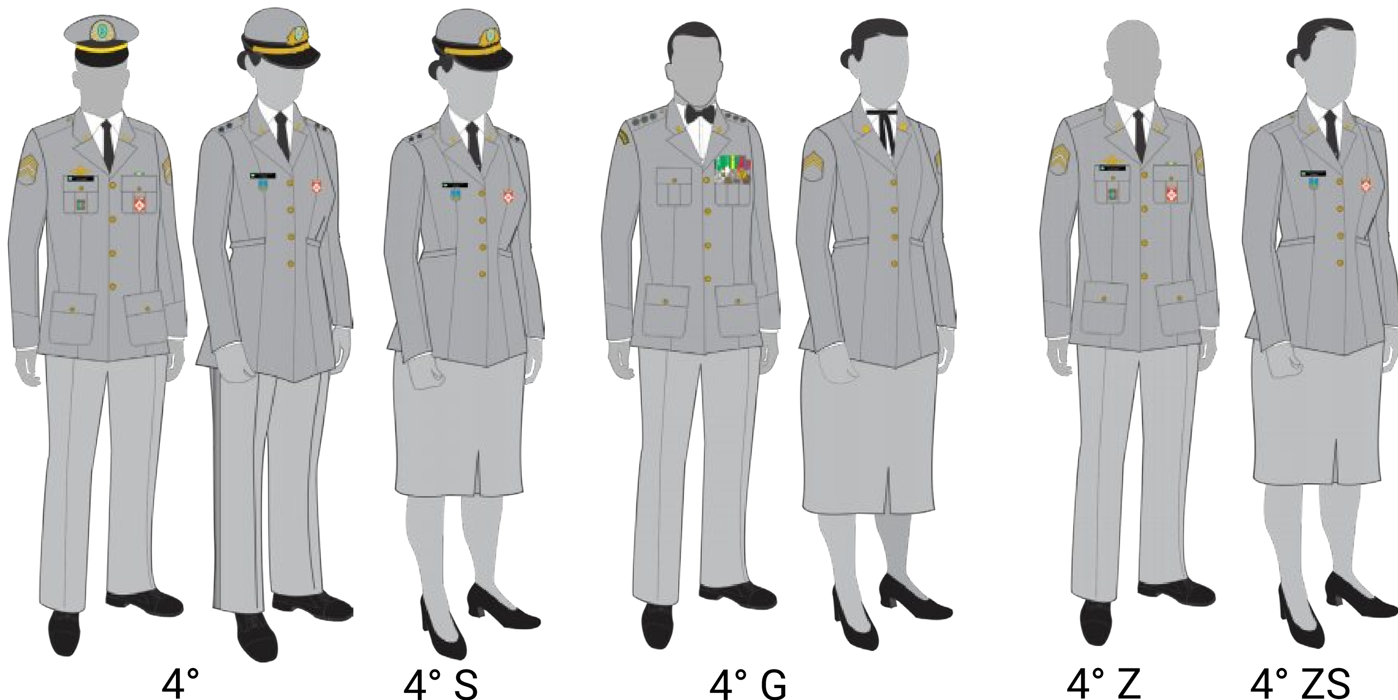
b) composição:

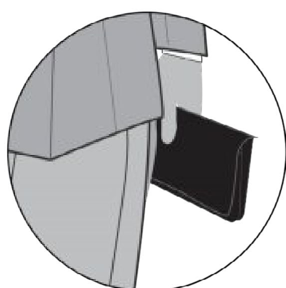
	Masculino e feminino	Feminino com saia
Peças básicas	- túnica branca; - camisa social branca; - gravata horizontal ou vertical pretas; - calça cinza-claro; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - meia preta; - sapato social preto; e - **distintivos e condecorações[2].**	- túnica branca; - camisa social branca; - gravata horizontal ou vertical pretas; - saia cinza-claro; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - **meia-calça transparente cor da pele[1]**; - sapato preto de salto médio; e - **distintivos e condecorações[2].**
Cobertura	- quepe cinza	
Peças de uso eventual (quando determinado)	- espada (inclui): **1) fiador de espada[3]**; 2) guia de espada cinza; e	3) luva preta de couro. - bastão de comando (oficial-general); e - **alamar dourado[4]**.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- capote preto; - cachecol de lã branco; - luva preta de couro para frio; - conjunto de segunda pele (preto); - capa verde-oliva impermeável;	- guarda-chuva preto; - carteira preta (segmento feminino); e - sapato preto de salto alto e penteado especial (segmento feminino em atos sociais).
Observações	(1) uso opcional. Se usada, deve ser lisa e ter no máximo 20 fios. (2) distintivos de AQS/QM, colar, faixa, placas, comendas, medalhas ou barretas (normas de uso nos capítulos IV e V). (3) o uso de alamar dourado exige o fiador dourado. (4) o Adj Cmdo utiliza o alamar de tamanho reduzido vermelho e azul. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - na versão 3º G: 1. em atos sociais em que se exija "smoking", "summer" ou "dinner-jacket" aos civis, podendo substituir o 2º uniforme (somente quando determinado); 2. aplica-se na túnica somente os distintivos de AQS/QM, semicirculares, de Cursos da ECEME e condecorações (medalhas, comendas, placas, faixas e colar), não sendo permitido o uso de barretas, distintivos de peito, de bolso, peculiares, DOM e plaqueta de identificação; e 3. para o segmento feminino, somente com saia. - para o segmento feminino – com saia e sapato preto de salto em recepções, representações, assistência e atividades correlatas e, preferencialmente, com calça e sapato social preto quando em forma, conforme seja determinado. **Não é permitido o uso de sapato de salto com calça, bem como não é permitido o uso de sapato social preto com saia**.	

c) uso:

- em reuniões, solenidades, formaturas ou atos sociais quando for exigido traje passeio completo aos civis.

IV - 4º Uniforme








a) posse:

- obrigatória para oficial;
- obrigatória para subtenente, primeiro-sargento, segundo-sargento e terceito-sargento em comissões no exterior;
- obrigatória para subtenente e primeiro-sargento no desempenho de cargo de adjunto de comando ou servindo no Quartel-General do Exército e nos aquartelamentos dos comandos militares de área; e
- facultativa para os demais subtenentes e sargentos.

b) composição:

	Masculino e feminino	Feminino com saia
Peças básicas	- túnica cinza-escuro; - camisa social branca; - gravata horizontal ou vertical pretas; - calça cinza-claro; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - meia preta; - sapato social preto; - **distintivos e condecorações**[1]; e - plaqueta de identificação.	- túnica cinza-escuro; - camisa social branca; - gravata horizontal ou vertical pretas; - saia cinza-claro; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - **meia-calça transparente cor da pele[2];** - sapato preto de salto médio; **- distintivos e condecorações[1]; e** - plaqueta de identificação.
Cobertura	- quepe cinza.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	- espada (inclui): 1) **fiador de espada**[3]; 2) guia de espada cinza; e 3) luva preta de couro.	- bastão de comando (oficial-general); e - **alamar dourado**[4].
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- capote preto; - cachecol de lã branco; - luva preta de couro para frio; - conjunto de segunda pele (preto); - capa verde-oliva impermeável;	- guarda-chuva preto; - prendedor de gravata; - bolsa preta ou carteira preta (segmento feminino); - sapato preto de salto alto e penteado especial (segmento feminino em atos sociais).
Observações	(1) normas de uso nos capítulos IV e V. (2) uso opcional. Se usada, deve ser lisa e ter no máximo 20 fios. (3) o uso de alamar dourado exige o fiador dourado. (4) o Adj Cmdo utiliza o alamar de tamanho reduzido vermelho e azul. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - na versão 4º G: 1. em atos sociais em que se exija "smoking", "summer" ou "dinner-jacket" aos civis, podendo substituir o 2º uniforme (somente quando determinado); 2. aplica-se na túnica somente os distintivos de AQS/QM, distintivo de Cursos de Altos Estudos da ECEME e condecorações (medalhas, comendas, placas, faixas e colar), portanto, não permitindo o uso de barretas, distintivos de peito, de bolso, peculiares, DOM e plaqueta de identificação; e 3. para o segmento feminino, somente com saia. - para o segmento feminino – com saia e sapato preto de salto em recepções, representações, assistência e atividades correlatas e, preferencialmente, com calça e sapato social preto quando em forma, conforme seja determinado. **Não é permitido o uso de sapato de salto com calça, bem como não é permitido o uso de sapato social preto com saia**.	

c) uso:

- em reuniões, solenidades, formaturas ou atos sociais quando for exigido traje passeio completo aos civis.

V - 5º uniforme


5° A1






5° A1S


5° A3


5° B1


5° B1S


5° B3


5° F3


5° Z1


5° Z1S


5° Z3







a) posse:

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento; e
- facultativa para cabo e soldado.

b) composição:

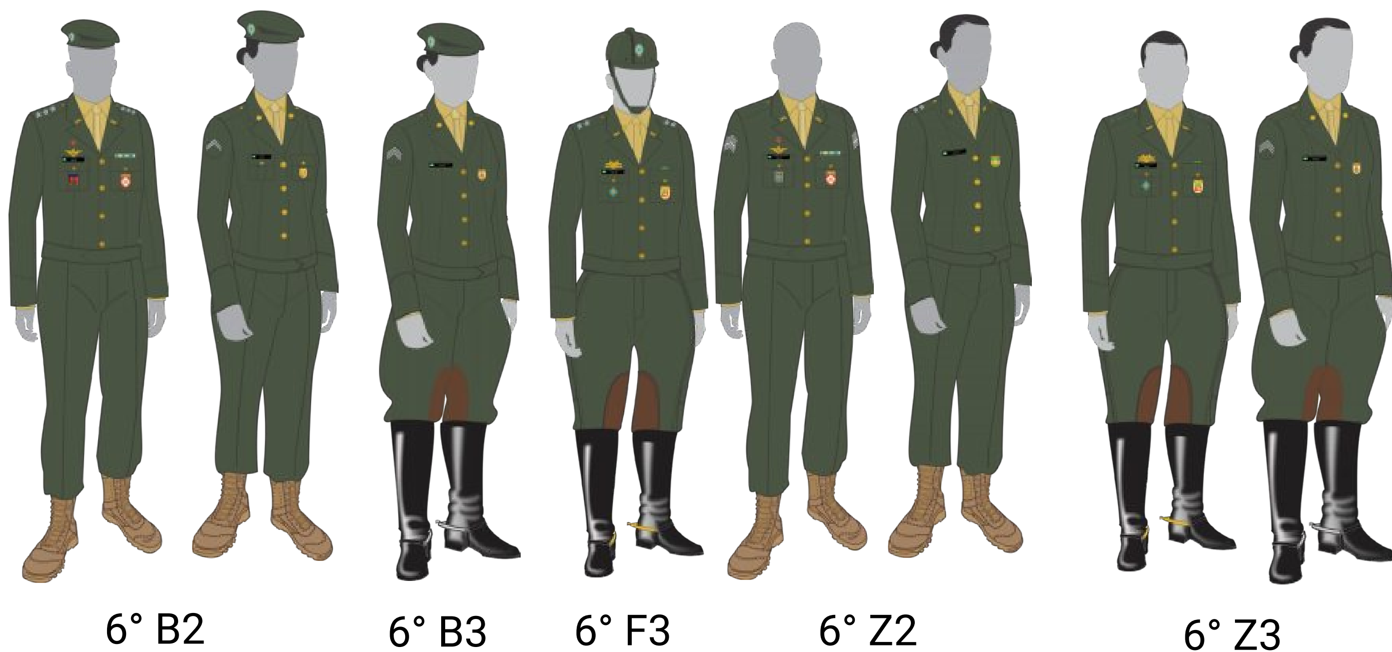
	Masculino e feminino	Feminino – com saia
Peças básicas	- túnica verde-oliva; - camisa social bege; - gravata vertical bege; - calça verde-oliva ou culote verde-oliva; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - meia preta; - **distintivos e condecorações**[1]; e - plaqueta de identificação.	- túnica verde-oliva; - camisa social bege; - gravata vertical bege; - saia verde-oliva; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - **meia-calça transparente cor da pele**[2]; - **distintivos e condecorações**[1]; e - plaqueta de identificação.
Cobertura	- **quepe verde-oliva**[3]; - boina; e - capacete de hipismo.	
Calçado	- sapato social preto; e - **bota de couro preta com espora**[4].	- sapato preto de salto médio
Peças de uso eventual (quando determinado)	- espada (inclui): 1) fiador de espada verde e cinza; 2) guia de espada verde-oliva; e 3) luva preta de couro. - bastão de comando (oficial-general); - **alamar verde e cinza**[5].	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- capote preto; - cachecol verde-oliva; - luva preta de couro para frio; - conjunto de segunda pele (preto); - capa verde-oliva impermeável; - guarda-chuva preto; - prendedor de gravata; - pingalim; - bolsa preta ou carteira preta (segmento feminino); - sapato preto de salto alto e penteado especial (segmento feminino em atos sociais).	
Observações	(1) nomas de uso nos capítulos IV e V. (2) uso opcional. Se usada, deve ser lisa e ter no máximo 20 fios. (3) somente para oficial, subtenente e sargento. (4) bota de couro preta apenas com culote (para cabos e soldados o coturno de três fivelas e esporas douradas são usados com calça verde-oliva). (5) o Adj Cmdo utiliza o alamar de tamanho reduzido vermelho e azul. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - para o segmento feminino – com saia e sapato preto de salto em recepções, representações, assistência e atividades correlatas e, preferencialmente, com calça e sapato social preto quando em forma, conforme seja determinado. **Não é permitido o uso de sapato de salto com calça, bem como não é permitido o uso de sapato social preto com saia.**	

c) uso:

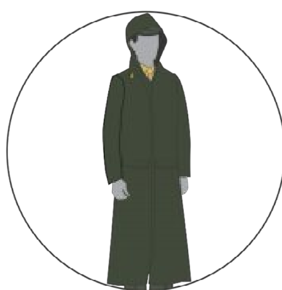
- em reuniões, solenidades, formaturas ou atos sociais quando for exigido traje passeio completo aos civis; e

- nas versões 5º A3, 5º B3 e 5º F3 em competições hípicas, quando exigida a casaca aos cavaleiros civis, sendo admitida túnica e culote de malha elástica verde-oliva, atentando-se para que não haja diferença de tonalidade na cor verde-oliva das duas peças (túnica e culote).

VI - 6º uniforme



6° B2 6° B3 6° F3 6° Z2 6° Z3

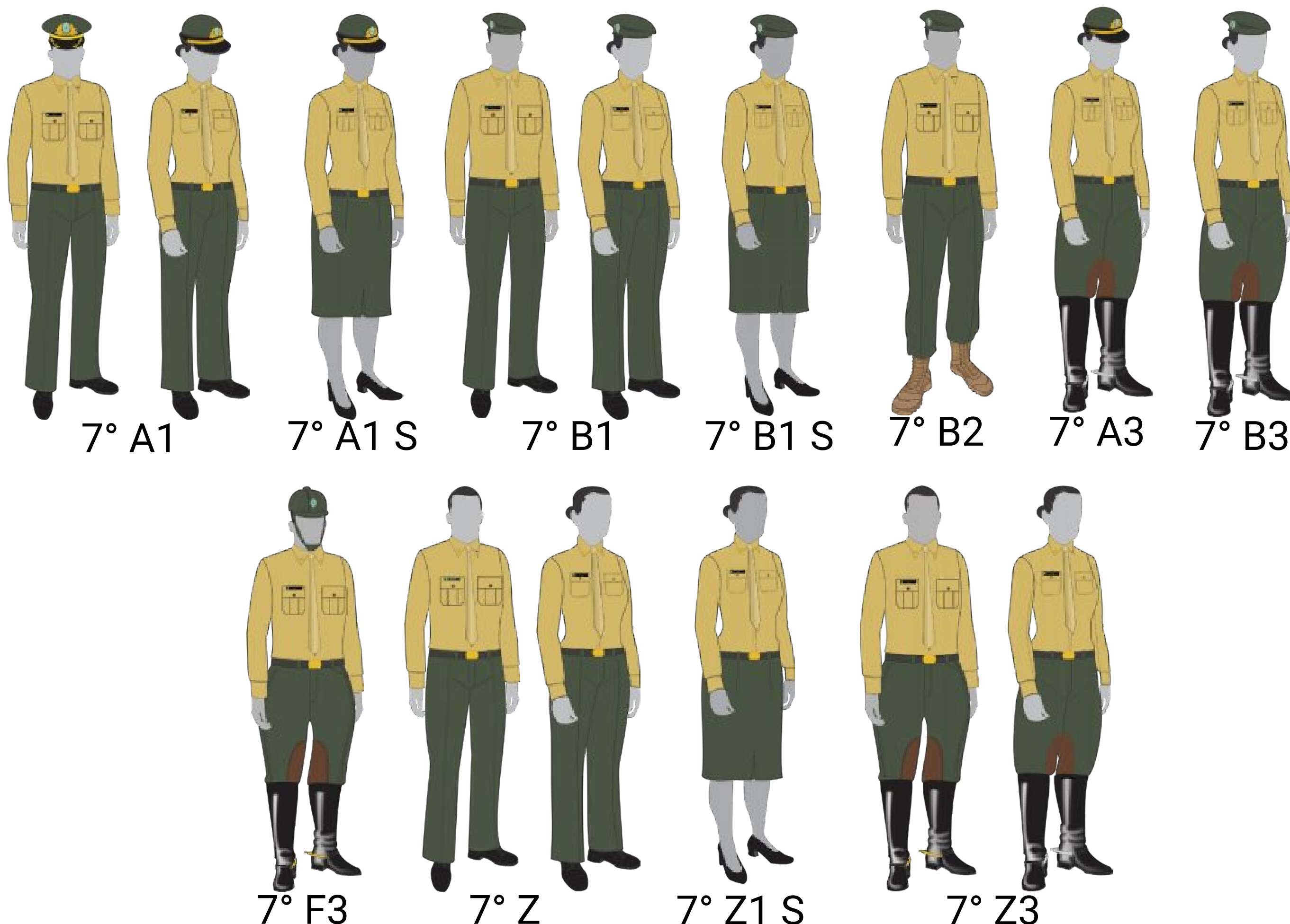

a) posse:
- obrigatória para oficial e praça.

b) composição:

Peças básicas	**Masculino e Feminino**	
	- jaqueta de parada; - camisa social bege; - gravata vertical bege; - calça verde-oliva ou culote verde-oliva; - cinto verde-oliva;	- fivela dourada; - meia preta ou verde-oliva; - plaqueta de identificação; e - **distintivos e condecorações**[1].
Cobertura	- boina; ou	- capacete de hipismo.
Calçado	- coturno; ou	**- bota de couro preta com espora**[2].
Peças de uso eventual (quando determinado)	- com espada (inclui): 1) cinto de guarnição; 2) fiador de espada verde e cinza; 3) guia de espada verde-oliva; 4) luva preta de couro; e 5) pistola com coldre. - bastão de comando (oficial-general);	- **alamar verde e cinza**[3]; e - paramentos brancos: 1) cachecol de parada branco; 2) cadarços brancos; e 3) luvas brancas de suedine (opcional)
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- capote preto; - cachecol verde-oliva; - luva preta de couro para frio; - conjunto de segunda pele (preto); - capa verde-oliva impermeável;	- guarda-chuva preto (quando desarmado); - prendedor de gravata; - pingalim; - bolsa preta ou carteira preta (segmento feminino); e - penteado especial (Cap VI - segmento feminino);
Observações	(1) detalhes descritos nos capítulos IV e V. (2) culote apenas com bota de couro preta (para cabo e soldado o coturno de três fivelas com espora dourada é usado com calça verde-oliva). (3) o Adj Cmdo utiliza o alamar de tamanho reduzido vermelho e azul. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A.	

c) uso:
- em substituição ao 5º A1 ou ao 5º B1, somente quando determinado; e
- em desfiles e paradas militares, trânsito, reuniões e atos sociais em que seja exigido traje passeio completo aos civis.
- nas versões 6º B3 e 6º F3 em competições hípicas, quando exigida a casaca aos cavaleiros civis, sendo admitida túnica e culote de malha elástica verde-oliva.

VII - 7º uniforme







a) posse:

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento; e
- facultativa para cabo e soldado.

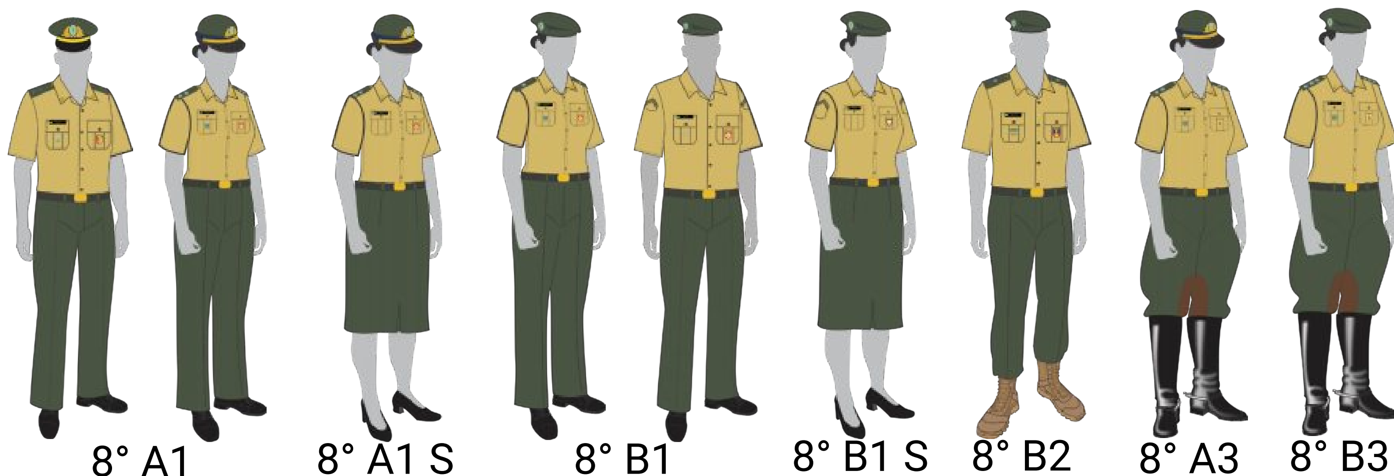
b) composição:

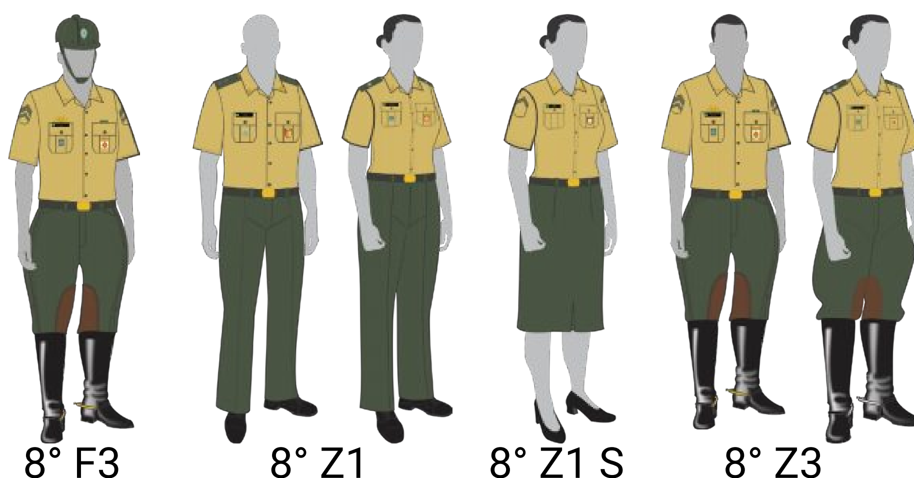
	Masculino e feminino		Feminino – com saia
Peças básicas	- camisa social bege; - gravata vertical bege; - calça ou culote verde-oliva; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - **meia preta**[1]; - **distintivo de QAS/QM e insígnia**[3]; e - plaqueta de identificação.		- camisa social bege; - gravata vertical bege; - saia verde-oliva; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - **meia-calça transparente cor da pele**[2]; - **distintivo de QAS/QM e insígnia**[3]; e - plaqueta de identificação.
Cobertura	- **quepe verde-oliva**[4]; - boina.	- capacete de hipismo.	
Calçado	- sapato social preto; - coturno; ou	**- bota de couro preta**[5]**.**	- sapato preto de salto médio.
Peças de uso eventual **(quando determinado)**	- bastão de comando (oficial-general);		
Agasalhos e acessórios **(uso individual)**	- jaqueta verde-oliva de frio; - conjunto de segunda pele (preto); - capa verde-oliva impermeável; - guarda-chuva preto; - prendedor de gravata;	- pingalim; - penteado especial (Cap VI - segmento feminino); - sapato de salto alto (segmento feminino em atos sociais); e - carteira preta (segmento feminino).	
Observações	(1) permitido também com meia verde-oliva quando de coturno ou bota. (2) uso opcional. Se usada, deve ser lisa e ter no máximo 20 fios. (3) detalhes descritos nos capítulos III e IV. (4) somente para oficial, subtenente e sargento. (5) culote apenas com bota de couro preta (para cabo e soldado o coturno de três fivelas é usado com calça verde-oliva). - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - para o segmento feminino não é permitido o uso de sapato de salto (baixo, médio ou alto) com calça, bem como não é permitido o uso de sapato social preto com saia.		

c) uso:

- em atividades internas da OM, exceto em solenidades oficiais;
- em solenidades e atos sociais em que seja permitido o traje passeio ou esporte aos civis, somente quando usado com a jaqueta verde-oliva; e
- nas versões 7º B3 e 7º F3 em competições hípicas, quando não for exigida a casaca aos cavaleiros civis, sendo admitida com culote de malha elástica verde-oliva.

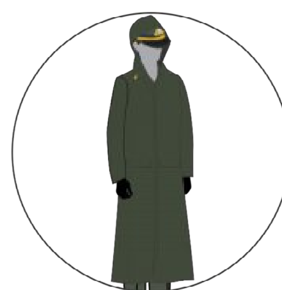
VIII - 8º uniforme











a) posse:

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento; e
- facultativa para cabo e soldado.

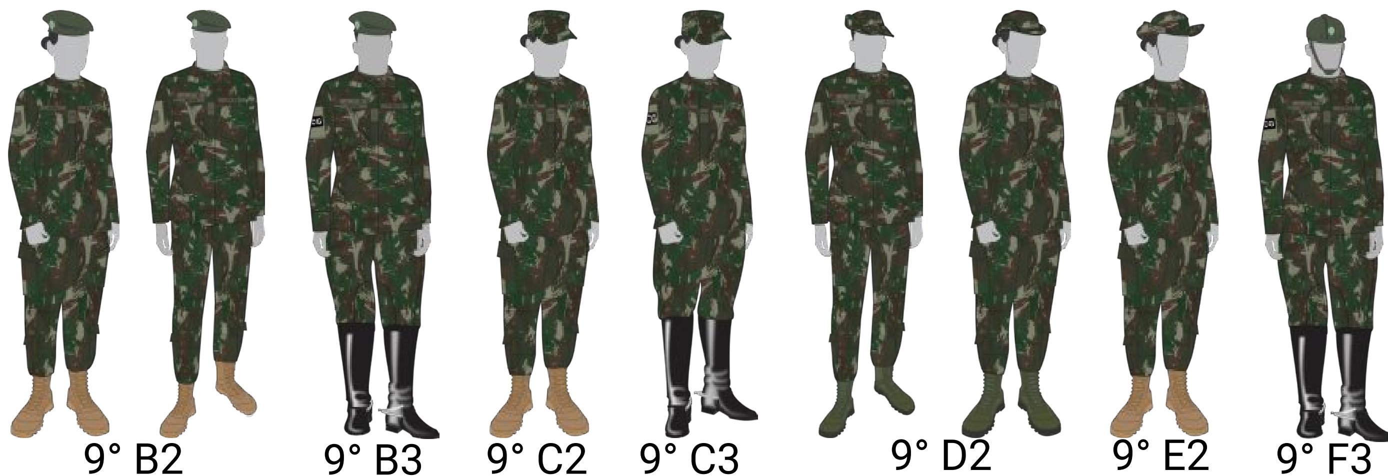
b) composição:

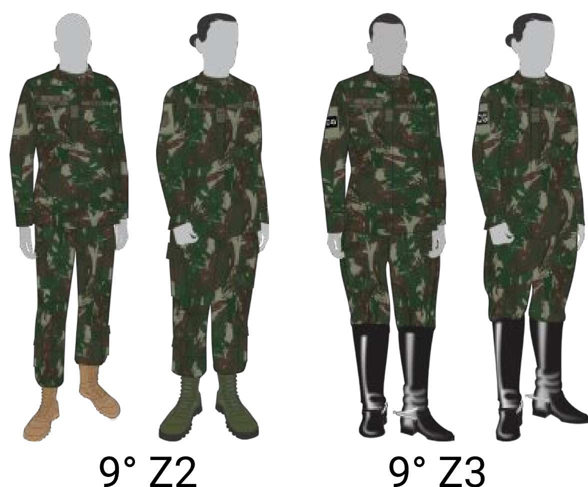
	Masculino e Feminino	Feminino – com saia
Peças básicas	- camisa bege meia manga; - calça ou culote verde-oliva; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - **meia preta**[1]; - plaqueta de identificação; e - **distintivos e condecorações**[3].	- camisa bege meia manga; - saia verde-oliva; - cinto verde-oliva; - fivela dourada; - **meia-calça transparente cor da pele**[2]; - plaqueta de identificação; e - **distintivos e condecorações**[3].
Cobertura	- **quepe verde-oliva**[4]; - boina; ou	- capacete de hipismo.
Calçado	- sapato social preto; - coturno; e - **bota de couro preta**[5].	- sapato de salto médio preto.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- com espada (inclui): 1) cinto de guarnição; 2) fiador de espada verde e cinza; 3) guia de espada verde-oliva; 4) luva preta de couro; e	5) pistola com coldre. - bastão de comando (oficial-general); - alamar de tamanho reduzido; e - sem cobertura.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- capote preto; - capa verde-oliva impermeável; - jaqueta verde-oliva de frio; - pingalim; - guarda-chuva preto;	- bolsa preta ou carteira preta (segmento feminino); - luva preta de couro para frio (somente com jaqueta verde-oliva); e - penteado especial (Cap VI - segmento feminino); e - cachecol verde-oliva (somente com a jaqueta verde-oliva).
Observações	(1) permitido também com meia verde-oliva quando de coturno ou bota. (2) uso opcional. Se usada, deve ser lisa e ter no máximo 20 fios. (3) nomas de uso nos capítulos IV e V. (4) somente para oficial, subtenente e sargento. (5) culote apenas com bota de couro preta (para cabo e soldado o coturno de três fivelas com espora dourada, em substituição à bota, é usado com calça verde-oliva). - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - para o segmento feminino – com saia e sapato preto de salto em recepções, representações, assistência e atividades correlatas e, preferencialmente, com calça e sapato social preto quando em forma, conforme seja determinado. **Não é permitido o uso de sapato de salto com calça, bem como não é permitido o uso de sapato social preto com saia.**	

c) uso:

- em trânsito, atividades internas da OM, atividades externas, apresentações individuais ou coletivas e, quando determinado, em solenidades e atos sociais em que seja permitido traje passeio ou esporte ao civis;
- nas versões 8º A3, 8º B3 e 8º F3 em competições hípicas, quando não for exigida a casaca aos cavaleiros civis, sendo admitida com culote de malha elástica verde-oliva.

IX - 9º uniforme















a) posse:

- obrigatória para oficial e praça.

b) composição:

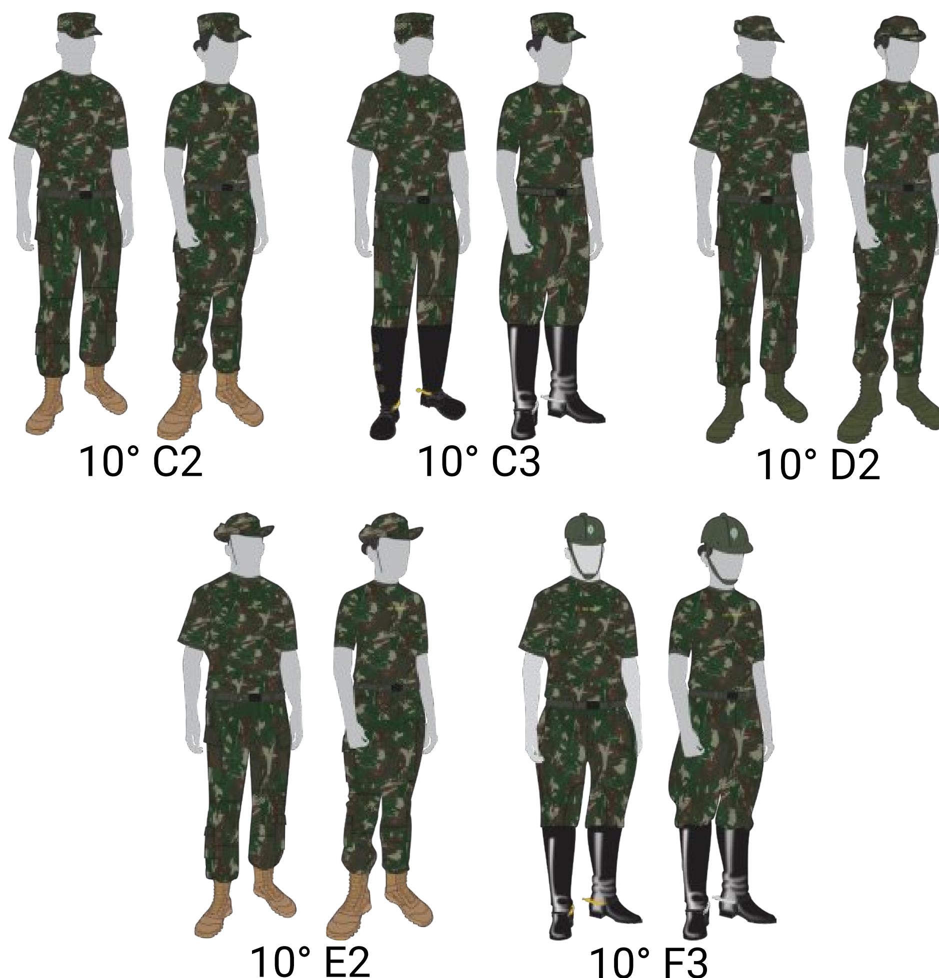
	Masculino e Feminino[1]
Peças básicas	- gandola; - calça camuflada ou **culote camuflado**[2]; - camiseta camuflada; - cinto verde-oliva; - fivela preta; - meia preta ou verde-oliva; - sutache do Exército; - sutache de identificação; - distintivo de OM (DOM) bordado; - Bandeira Nacional bordada; e - **distintivos e insígnia**[3].
Cobertura	- boina; - gorro de selva/chapéu bandeirante; - capacete de hipismo; - gorro com pala (camuflado ou colorido); ou - chapéu tropical.
Calçado	- coturno; ou - **bota de couro preta com espora**[4].
Peças de uso eventual (quando determinado)	- bastão de comando (oficial-general); - bolsa preta (segmento feminino); **- gandoleta camuflada**[5]**;** - armado e equipado; - colete balístico e gandoleta camuflada; e - armadura antitumulto e gandoleta camuflada;
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- cachecol verde-oliva; - luva preta de couro para frio; - japona camuflada; - conjunto de segunda pele (preto); - capa verde-oliva impermeável; - guarda-chuva preto (quando desarmado); e - pingalim.
Observações	(1) não existe diferença no corte das peças masculinas e femininas neste uniforme. (2) culote apenas com bota de couro preta (para cabo e soldado o culote é substituído pela calça camuflada). (3) detalhes descritos nos capítulos III e IV. (4) para cabo e soldado é substituído pelo coturno de três fivelas e espora dourada. (5) em substituição à gandola e à camiseta camuflada. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - o uso da gandola é permitido com as mangas esticadas ou com as mangas dobradas, tangenciando a altura dos cotovelos (acima) e o tamanho da dobra visível tendo no máximo 70 mm (aproximadamente 4 dobras); - a barra da calça, quando utilizada para fora do coturno, deve deixar parte ou mesmo todo o cano do calçado visível e estar firmemente ajustada pelo velcro, de forma a não ficar folgada. Quando utilizada para dentro do coturno, há que se atentar para o firme ajuste na amarração do mesmo. Tanto a calça folgada quanto o coturno com amarração frouxa comprometem a boa apresentação do militar (ver Cap VI).

c) uso:

- em instrução, serviço em campanha, serviço interno, atividade diária e formatura;
- em deslocamentos individuais (apenas com boina, gorro de selva e chapéu bandeirante, estes dois últimos no CMA, CMN e CMO) ou coletivos (cobertura conforme determinado) dentro da guarnição, não sendo permitido o uso do gorro com pala, camuflado ou colorido, individualmente, fora do aquartelamento; e
- em trânsito no território nacional, utilizando qualquer meio de transporte, nas seguintes condições:
  1. para oficial, subtenente e sargento, é permitido em deslocamentos individuais;
  2. para cadete e aluno de estabelecimento de ensino de formação, é permitido em deslocamentos coletivos, a comando de oficial, e, no caso de alunos das escolas de formação e graduação de sargentos, estes podem ser conduzidos, também, por subtenente ou sargento; e
  3. para cabo, taifeiro e soldado, é permitido em deslocamentos coletivos, a comando de oficial, subtenente ou sargento.



X - 10º uniforme



a) posse:

- obrigatória para oficial e praça.

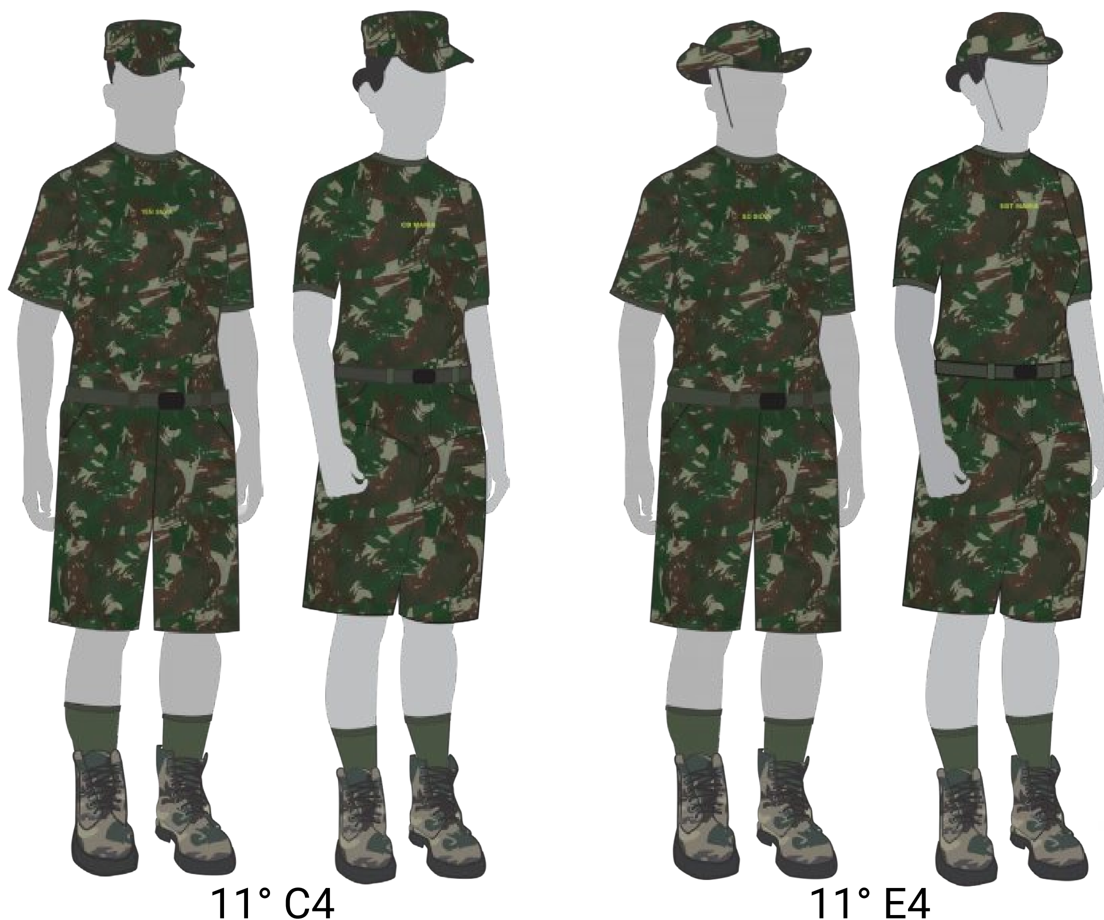
b) composição:

	Masculino e Feminino[1]
Peças básicas	- calça camuflada ou **culote camuflado[2]**; - camiseta camuflada; - cinto verde-oliva; - fivela preta; e - meia preta ou verde-oliva.
Cobertura	- gorro com pala (camuflado ou colorido); - gorro de selva/chapéu bandeirante; - chapéu tropical; ou - capacete de hipismo.
Calçado	- coturno; ou - bota de couro preta com espora.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- bastão de comando (oficial-general); - armamento e equipamento; e - gandoleta camuflada.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- japona camuflada; - capa verde-oliva impermeável; - guarda-chuva preto (quando desarmado); - luva preta de couro para frio (somente com japona camuflada); e - bolsa preta (segmento feminino).
Observações	(1) não existe diferença no corte das peças masculinas e femininas neste uniforme. (2) culote apenas com bota de couro preta (para cabo e soldado, o culote é substituído pela calça camuflada). - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - por ocasião do Treinamento Físico Militar e de atividades desportivas, está autorizado o uso do uniforme sem o gorro com pala (camuflado ou colorido), sem a camiseta camuflada e com coturno. Nesta situação, para o segmento feminino, é obrigatório o uso do bustiê preto para treinamento físico; e - a barra da calça, quando utilizada para fora do coturno, deve deixar parte ou mesmo todo o cano do calçado visível e estar firmemente ajustada pelo velcro, de forma a não ficar folgada. Quando utilizada para dentro do coturno, há que se atentar para o firme ajuste na amarração do mesmo. Tanto a calça folgada quanto o coturno com amarração frouxa comprometem a boa apresentação do militar (ver Cap VI).

c) uso:

- em instrução, serviço interno, atividades diárias e prática de esportes equestres e Treinamento Físico Militar, no interior do aquartelamento, não sendo permitido o uso em trânsito.

XI - 11º uniforme







a) posse:

- obrigatória para oficial e praça servindo nos Batalhões de Engenharia de Construção e no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

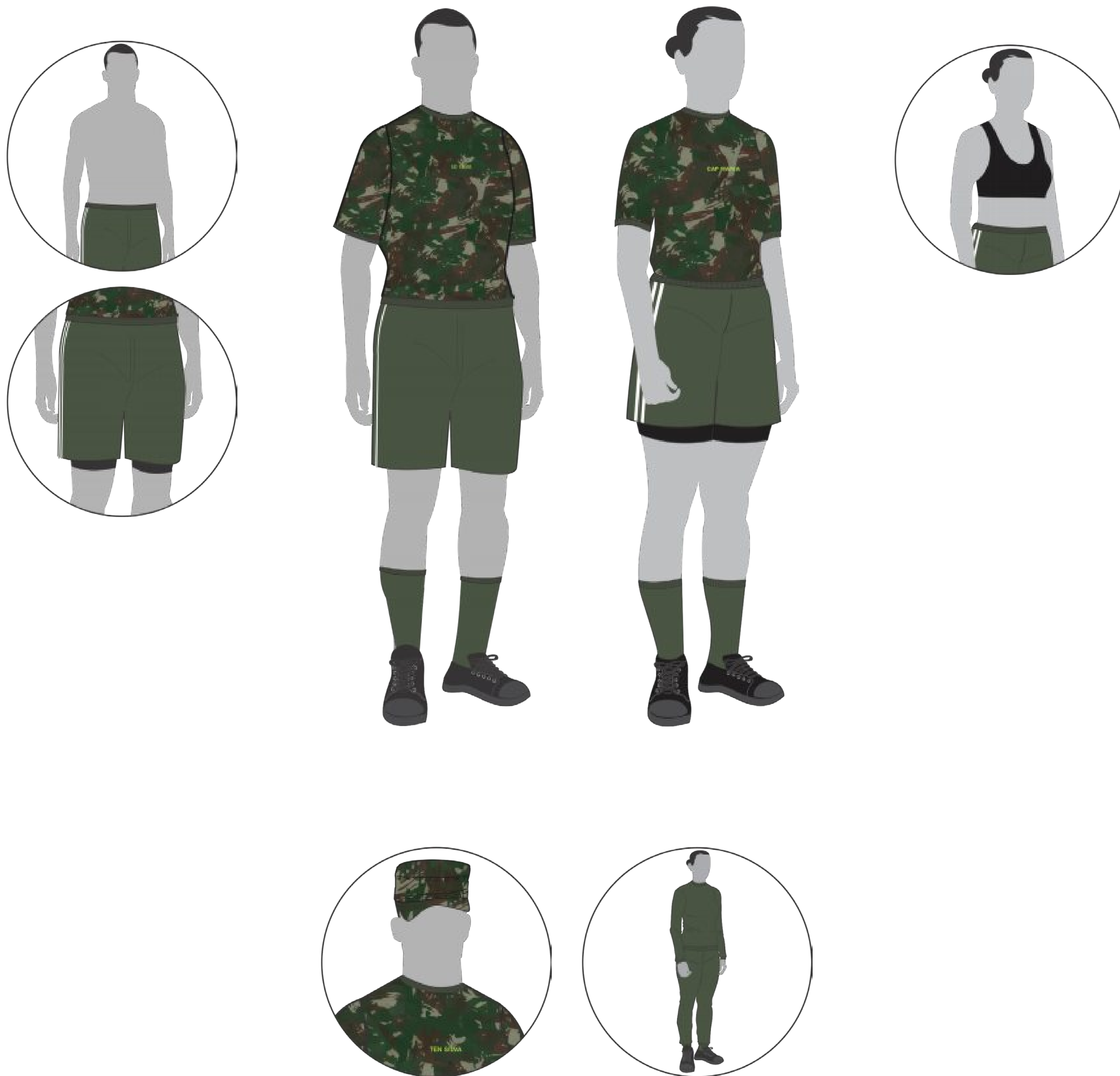
b) composição:

	Masculino e Feminino[1]
Peças básicas	- camiseta camuflada; - bermuda camuflada; - cinto verde-oliva; - fivela preta; e - meia verde-oliva.
Cobertura	- gorro com pala (camuflado ou colorido); - gorro de selva/chapéu bandeirante; ou - chapéu tropical.
Calçado	- botina de lona camuflada.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- armamento e equipamento.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- japona camuflada; - capa verde-oliva impermeável; e - guarda-chuva preto (quando desarmado).
Observações	(¹) não existe diferença no corte das peças masculinas e femininas neste uniforme. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A.

c) uso:

- em atividades internas da OM;
- em embarcações; e
- em atividades de engenharia de construção.

XII - 12º uniforme



a) posse:

- obrigatória para oficial e praça.

b) composição:

	Masculino	Feminino
Peças básicas	- camiseta camuflada; - calção para treinamento físico; - **bermuda preta para treinamento físico**[1]; - meia verde-oliva; e - **tênis preto**[3].	- camiseta camuflada; - calção para treinamento físico; - **bermuda preta para treinamento físico**[1]; - meia verde-oliva; - **bustiê preto**[2]; e - **tênis preto**[3].
Cobertura	Não previsto.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	- gorro com pala (camuflado ou colorido).	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- blusa do agasalho de TFM; - calça do agasalho de TFM; e - agasalho de TFM completo.	
Observações	([1]) facultativo para o segmento masculino e obrigatório para o segmento feminino. ([2]) uso obrigatório. ([3]) seguindo o previsto no anexo A. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - para o segmento feminino, durante a gravidez, com a camiseta camuflada para fora do calção/bermuda.	

c) uso:

- em atividades internas de manutenção e de serviços gerais na OM.



XIII - 13º uniforme



a) posse:
- obrigatória para oficial e praça.

b) composição:

	Masculino e Feminino[1]
Peças básicas	- gandola camuflada; - camiseta camuflada; - cinto verde-oliva; - fivela preta; - meia preta ou verde-oliva; - **distintivos e insígnias[2]**; e - **tênis preto[3].**
Cobertura	Não previsto.
Peças de uso eventual (quando determinado)	Não previsto.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	Não previsto.
Observações	([1]) não existe diferença no corte das peças masculinas e femininas neste uniforme. ([2]) sem distintivos e insígnias, quando determinado. ([3]) seguindo o previsto no anexo A. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A. - a barra da calça deve ser utilizada solta, sem ajuste da aleta do velcro.

c) uso:

- em pista de aplicações militares.

XIV - 14º uniforme







a) posse:

- obrigatória para oficial e praça.

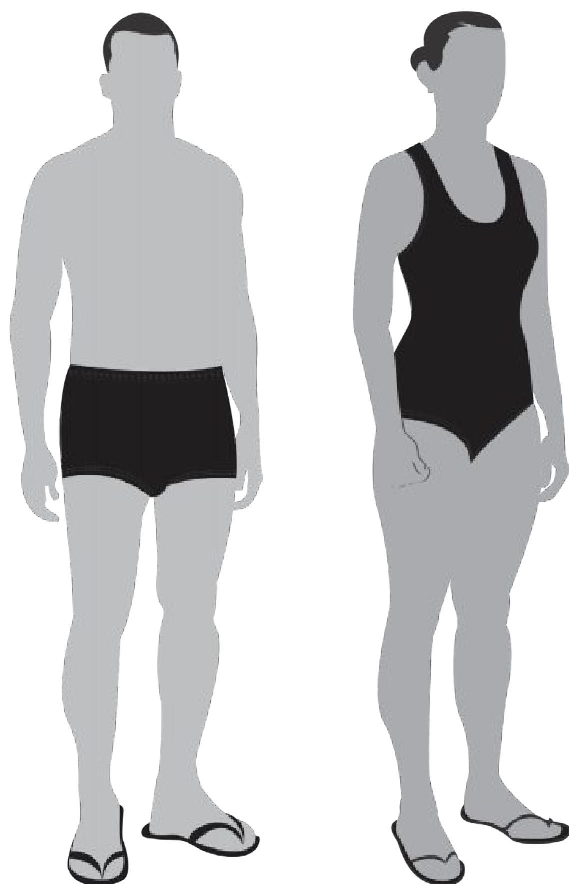
b) composição:

	Masculino	Feminino
Peças básicas	- camiseta branca; - calção para treinamento físico; - **bermuda preta para treinamento físico[1]** - meia branca; e - **tênis preto[3]**.	- camiseta branca; - calção para treinamento físico; - **bermuda preta para treinamento físico[1]**; - **bustiê preto[2]**; - meia branca; e - **tênis preto[3]**.
Cobertura	Não previsto.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	- gorro de TFM.	
Agasalhos e acessórios **(uso individual)**	- blusa do agasalho de TFM; - calça do agasalho de TFM; e - agasalho de TFM completo.	
Observações	([1]) facultativo para o segmento masculino e obrigatório para o segmento feminino. ([2]) obrigatório. ([3]) seguindo o previsto no anexo A. É permitido usar tênis de corrida em cores diferentes do preto durante a realização do TAF. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A.	

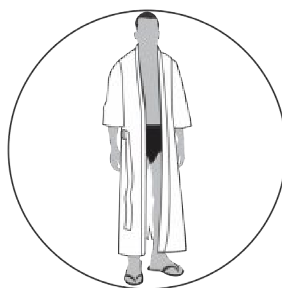
c) uso:

- Treinamento físico militar, sendo permitido o uso sem a camiseta branca, situação em que o segmento obrigatoriamente usará o bustiê preto;
- atividades internas da OM; e
- para o segmento feminino, durante a gravidez, com a camiseta branca para fora do calção/bermuda.
- é permitido o uso do 4º CCFEx (conforme previsto no Anexo D), em todas as OM do Exército Brasileiro, pelos oficiais, subtenentes e sargentos com cursos da EsEFEx, enquanto e tão somente estiverem desempenhando a função de OTFM e Aux OTFM.

XV - 15º uniforme







a) posse:

- obrigatória para oficial e praça.

b) composição:

	Masculino	Feminino
Peças básicas	- calção de banho preto; e - sandália de borracha preta.	- maiô de malha preto; e - sandália de borracha preta.
Cobertura	Não previsto.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	Não previsto.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- touca de natação; - óculos de natação; - protetor auricular para natação;	- protetor nasal para natação; - roupão de banho branco; e - **bermuda preta para treinamento físico (segmento feminino)**[1].
Observações	([1]) uso opcional. - a descrição de cada peça de uniforme encontra-se no anexo A.	

c) uso:

- em atividades de natação e demais desportos aquáticos.



EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga